



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 16/2022 - PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ESPANHOL
– MODALIDADE A DISTÂNCIA -

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos à **Especialização em Ensino de Espanhol**, para o ano letivo de 2022.

1. DO CURSO

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso na Especialização em Ensino de Espanhol (EEE) – Modalidade a Distância, no segundo semestre de 2022.
- 1.2. A Especialização em Ensino de Espanhol (EEE/CP II) objetiva promover e incentivar a formação docente continuada e engajada no exercício da profissão, visando contribuir para a atualização teórica, didático-pedagógica e tecnológica de professores de Espanhol.
- 1.3. A Especialização em Ensino de Espanhol segue a modalidade a distância, e será ministrado de forma online em plataformas de acesso remoto, utilizando preferencialmente a plataforma Moodle.
- 1.4. A Especialização em Ensino de Espanhol prevê encontros online síncronos, às quintas-feiras de 19h às 21h, que ficarão disponíveis no ambiente do curso para os docentes que não possam acompanhar a atividade em tempo real.
- 1.5. A estrutura curricular da EEE/CP II é composta por 375h que serão cumpridas ao longo de 14 meses de curso. Ao final do curso deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) inédito, desenvolvido ao longo do curso.
- 1.6. São requisitos necessários para um adequado desenvolvimento do curso e de seus processos, estar atento ao cumprimento dos seguintes itens:
 - a) Ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
 - b) Ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
 - c) Ter disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio da plataforma do curso;
 - d) Respeitar o cronograma de atividades oferecidas pelo Curso;
- 1.7. A frequência dos alunos será aferida pela realização das atividades propostas em cada um dos módulos/disciplinas do curso.
- 1.8. O aluno infrequente em uma disciplina, sem justificativa, terá sua matrícula cancelada. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 15 (quinze) vagas para ampla concorrência e 4 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. As vagas reservadas para o segmento PPI e pessoas com deficiência (PcD) poderão ser remanejadas para o segmento Ampla Concorrência sempre que não houver candidato aprovado e classificado para o segmento.
- 2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação ou

ampliação das vagas oferecidas, respeitada a divisão proporcional apresentada em 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de Espanhol – Turma 2022 serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados relacionados às etapas do processo de seleção divulgados.
- 3.3. Poderá inscrever-se para a Especialização em Ensino de Espanhol (EEE) – Modalidade a Distância - o candidato que possua diploma ou certidão de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura em Espanhol. Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de Espanhol, no período definido no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
 - b) imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do processo seletivo;
 - c) seguir as orientações sobre os procedimentos a serem executados para realização das etapas do processo seletivo e que estarão disponíveis no site do Colégio Pedro II (<https://dhui.cp2.g12.br/>) após o período de validação das inscrições, de acordo com o cronograma (anexo I);
 - d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento:28883-7;
 - Competência: preencher com o mês de pagamento (julho, agosto, setembro);
 - Vencimento: 12/09/2022
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
 - e) efetuar o pagamento da inscrição até o dia 12 de setembro de 2022, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.5. O candidato com necessidades específicas participará do Processo Seletivo a EEE/CPII em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação e nota mínima exigida.
- 3.6. O candidato com necessidades específicas amparado pelo disposto no Item 3.5, deverá enviar para o e-mail posgrad@cp2.g12.br, até o dia 03 de setembro de 2022, cópia simples do CPF e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.7. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e enviados são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.8. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.9. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.10. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao

preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Concurso.

- 3.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.12. Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa de inscrição.
- 3.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.14. O candidato deverá consultar a página eletrônica do Processo Seletivo (<https://dhui.cp2.g12.br/>) a partir de 21 de setembro de 2022, para ter acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição e às instruções para realização do processo seletivo no modo remoto, de acordo com o Manual de Instruções, anexo I.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção de candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do EEE/CPIL, especialmente designada para esse fim.
- 4.2. Estarão habilitados para o Processo de Seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.3. Todas as etapas da seleção serão realizadas remotamente, pelas plataformas virtuais utilizadas pelo Colégio Pedro II, em datas previstas no Cronograma (Anexo I) deste Edital e na página oficial do Processo Seletivo (<https://dhui.cp2.g12.br/>).
- 4.4. O Processo de Seleção será constituído por uma Carta de Apresentação e Motivação de caráter eliminatório e classificatório. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Carta de Apresentação e Motivação de acordo com o Roteiro para Carta de Apresentação e Motivação, anexo II.
- 4.5. A Carta de Apresentação e Motivação deverá ser redigida em espanhol, em no mínimo duas e no máximo quatro laudas, seguindo o modelo do Anexo II. Serão avaliados os seguintes pontos:
 - a) Formação Acadêmica;
 - b) Trajetória Profissional;
 - c) Motivações: destacar os interesses de pesquisa e o impacto do curso na formação futura do candidato.
- 4.6. O candidato deverá postar o arquivo com a Carta de Apresentação e Motivação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, assim como o seu currículo, através do ambiente Moodle do Colégio Pedro II, no período indicado no Manual de Instruções.
- 4.7. Os candidatos que não submeterem a Carta de Apresentação e Motivação, no período estabelecido neste edital, estarão automaticamente eliminados do certame.
- 4.8. Na data prevista no Cronograma (anexo I) o candidato deverá postar no ambiente virtual do Processo Seletivo, conforme as orientações do Manual de Instruções, os documentos:
 - a) Carta de Apresentação e Motivação, segundo o modelo apresentado no presente edital (anexo II).
 - b) Currículo Vitae.
 - c) Cópia da Identidade (RG) e CPF.
 - d) Diploma da Licenciatura ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição.
- 4.9. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia e horário para realização das diferentes etapas do Processo Seletivo, bem como providenciar equipamento adequado com acesso à Internet para realizar as etapas da seleção.
- 4.11. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a postagem (item 4.6) na data prevista no Cronograma, anexo I.
- 4.12. É responsabilidade do candidato seguir estritamente as orientações do Manual de Instruções.
- 4.13. Não haverá segunda chamada para quaisquer das Etapas deste Processo Seletivo, sob qualquer

pretexto.

- 4.14. Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo. Será responsabilidade do candidato consultar essas informações.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Ao resultado da Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação deste Processo Seletivo cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).
- 5.2. O Pedido de Vista à Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação deverá ser interposto pelo interessado, por meio de envio de mensagem eletrônica para chamada@cp2.g12.br, com o assunto “Vista Concurso EEE 2022”, na data prevista no Edital (Anexo I).
- 5.3. A vista à Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação e a solicitação de Recurso será realizada no mesmo ambiente do Exame (item 4.6), conforme Cronograma (Anexo I).
- 5.4. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma (anexo I).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) no Processo Seletivo.
- 6.2. Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate a idade do candidato, priorizando o candidato de maior idade.
- 6.3. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, dentro do número total de vagas oferecidas, de acordo com item 2.1.
- 6.4. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 6.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.
- 6.6. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do processo de seleção, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

7. DA MATRÍCULA – Via Moodle


- 7.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem efetivar a pré-matrícula no período definido no Cronograma via Moodle, enviando a cópia da documentação digitalizada em um único documento pdf nomeado com o nome completo do candidato. O local para postagem estará disponível no mesmo ambiente que foi realizado o Exame (item 4.6), de acordo com as orientações fornecidas na página oficial do Processo Seletivo (<https://dhuicp2.g12.br/>).
- 7.2. Só serão efetivadas as matrículas dos candidatos que encaminharem a documentação até o dia 20 de outubro de 2022.
- 7.3. Para a pré-matrícula, o candidato deverá postar cópias eletrônicas de todos os documentos listados abaixo:
- Cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - cópia do Histórico Escolar do curso de licenciatura ou curso superior citado no item 3.3;
 - cópia do documento de Identificação com foto;
 - cópia do CPF;
 - foto 3x4 recente;
 - Ficha de cadastro preenchida (disponível no site do Colégio, junto à listagem de classificação final);
 - Termo de Compromisso (disponível no site do Colégio, junto à listagem de classificação final).
- 7.4. O candidato só poderá efetivar a pré-matrícula se postar a totalidade dos documentos listados no item 7.3, no ato da matrícula, conforme item 7.1.
- 7.5. O candidato que não postar os documentos para a pré-matrícula no período estipulado será considerado desistente.

- 7.6. O aluno matriculado que, nas duas primeiras semanas de aula, não acessar a plataforma de aprendizagem na qual o Curso ocorre será considerado desistente da vaga.
- 7.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos aprovados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.
- 7.8. Após a pré-matrícula, os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se por meio do envio da documentação (item 7.6) via SEDEX, no período definido no Cronograma. Endereço de envio: Especialização em Ensino de Espanhol do CPII, Prédio da Reitoria, Protocolo Geral do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177 – 1º andar).
- 7.9. O candidato que não enviar os documentos à matrícula no período estipulado será considerado desistente.
- 7.10. O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente da vaga no curso.
- 7.11. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos aprovados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Será excluído do processo de seleção o candidato que:
 - a) não apresentar os documentos comprobatórios de formação profissional;
 - b) não seguir o roteiro da Carta de Apresentação e Motivação.
- 8.3. O candidato que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão de Heteroidentificação especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, cronograma (anexo I), conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.
- 8.4. Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração, o candidato perderá a vaga.
- 8.5. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 8.6. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo de alunos ao Curso de Especialização em Ensino de História do CPII .

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 16/2022- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de Espanhol Modalidade a Distância)

Evento	Período
Inscrições	27/07/2022 a 11/09/2022
Divulgação das inscrições validadas	21/09/2022
Comprovante de confirmação de inscrição	21/09/2022
Publicação do Manual de Instruções no site (item 3.16)	21/09/2022
Postagem dos Documentos e da Carta de Apresentação e Motivação (item 4.6)	25/09/2022 (de 9h às 16h)
Resultados da Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação	03/10/2022
Envio da solicitação de vista à Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação	04 e 05/10/2022 até 16h
Divulgação das vistas à Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação solicitadas	07/10/2022
Vista e Recurso à Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação (via moodle)	09/10/2022
Resultado do recurso	11/10/2022
Classificação Final	17/10/2022
Comissão de Heteroidentificação (item 8.3)	18/10/2022
Pré-Matrícula	19 e 20/10/2022
Matrícula envio da documentação via SEDEX (item 7.8)	21/10/2022 a 31/10/2022
Início das aulas	25/10/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
ROTEIRO PARA CARTA DE APRESENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

(Edital nº 16/2022- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de Espanhol Modalidade a Distância)

Redija uma carta de apresentação dirigida à Banca do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Ensino de Espanhol do Colégio Pedro II que contenha uma breve apresentação e as informações solicitadas nos itens (a), (b) e (c). Essa Carta de Apresentação deverá ser redigida EM ESPANHOL, ter de duas (mínimo) a quatro (máximo) páginas e deve ser formatada com fonte Times New Roman (ou Arial), tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,5.

As informações deverão ser organizadas de acordo com os tópicos: (a) Formação Acadêmica, (b) Experiência Profissional, (c) Motivação e Expectativas.

Caso atue em mais de uma escola indicar todas.

(a) Formação Acadêmica

Cite os cursos que você realizou, a instituição e ano de conclusão. Comente as disciplinas que mais lhe interessaram e as atividades realizadas no período em questão, como Iniciação à pesquisa, monitoria, voluntariado, tutoria, estágios ou outras de cunho acadêmico que contribuíram para sua formação. Inclua os eventos acadêmicos mais relevantes nos quais você participou como ouvinte ou apresentador (explicitando os trabalhos apresentados) e que contribuíram para sua formação.

(b) Experiência Profissional

Descreva a sua atuação profissional, indicando os anos de exercício de magistério como professor-regente, explicitando as áreas/disciplinas de atuação, as séries, os períodos e as instituições.

(c) Interesses de estudo/pesquisa e Expectativas sobre o curso

Apresente suas expectativas e motivações para se candidatar a um Curso de Especialização em Ensino de Espanhol, as razões que lhe levaram a escolher esse programa em especial e em que medida um curso de especialização poderá contribuir para sua atuação em sala de aula. Informe como você pretende organizar seu tempo de estudo em relação à carga horária de trabalho. Escreva também sobre as suas expectativas e seus planos, após a conclusão do curso, a curto e médio prazo.